



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
Setor Requisitante	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Responsável pela Demanda.	Guilherme Funez (Portaria nº 215/2025)
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – ANO 2025 – CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação: A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) prevê repasses contínuos de recursos da União para estados, municípios e o Distrito Federal, com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural em todo o país.</p> <p>No 2º Ciclo da PNAB, conforme estabelecido pela Portaria nº 200, de 11 de abril de 2025, foram definidas novas diretrizes e critérios para solicitação e aplicação dos recursos. Essas mudanças exigem dos gestores públicos maior atenção técnica, planejamento e conhecimento específico para garantir a correta utilização dos valores recebidos.</p> <p>Para cumprir essas exigências, os entes federativos devem elaborar e executar planos de ação, editais, instrumentos de fomento, oitivas públicas, além de assegurar a transparência, o controle social e a prestação de contas, conforme orientações do Ministério da Cultura.</p> <p>Diante da complexidade da legislação, da necessidade de cumprimento de prazos legais e da ausência de equipe técnica interna especializada, torna-se essencial a contratação de assessoria técnica com experiência comprovada na área cultural. O apoio especializado garantirá a execução correta de todas as etapas da política, desde o planejamento até a prestação de contas final.</p> <p>A assessoria técnica contratada será responsável pelas seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoiar a elaboração do Plano de Ação;• Dar suporte na realização de Oitivas Públicas;	



- Auxiliar na estruturação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR);
- Colaborar na elaboração de editais e instrumentos jurídicos;
- Apoiar na contratação de pareceristas;
- Acompanhar a execução dos projetos contemplados;
- Auxiliar na organização e execução da prestação de contas;
- Oferecer orientações técnicas à equipe da Secretaria de Cultura.

A contratação direta, com base na Lei nº 14.133/2021, é legalmente permitida, tecnicamente justificada e financeiramente vantajosa. É a alternativa mais eficiente para assegurar que o município cumpra com responsabilidade e eficácia todas as etapas exigidas pelo Ministério da Cultura, evitando o risco de inadimplência e assegurando a continuidade do acesso aos recursos da PNAB.

3. Descrições e quantidades.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Subitem	Marca	Un. de medida	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – ANO 2025 – CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	1(um)

(...) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(X) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

6. Prazo de entrega/ execução: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo de Rio Fortuna/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não



RIO Município de
FORTUNA

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal de Contrato: Sr. Ana Carolina Rech Ballmann, Portaria nº 165/2025

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente

GUILHERME FUNEZ

Data: 06/08/2025 11:32:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Guilherme Funez (Portaria nº 215/2025)